

PARECER JURÍDICO

Cuida-se de processo licitatório minutado sob a forma de Tomada de Preços, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e mão de obra para reforma da Escola Municipal Anselmo Cordeiro Guimarães. Em princípio, esta assessoria jurídica esclarece que a presente análise não possui natureza vinculativa, não se adentrando na esfera de discricionariedade e nem tampouco dos preços, por ser de competência da secretaria municipal demandante da licitação, restringindo esta análise apenas quanto aos aspectos jurídicos e legais da minuta do edital e da minuta de contrato.

Analisando a minuta de edital e a minuta de contrato constantes do referido processo licitatório, esta assessoria jurídica sugere que sejam adequados os seguintes pontos:

i) seja retificado o item 2.1 e o item 14.2 da minuta de edital, pois que além de se encontrarem contraditórios, observa-se a nosso sentir que ali necessita ser consignado prazo razoável para início das obras, de modo a não frustrar competitividade;

ii) seja acrescido ao item 4.1 da minuta de edital, o projeto básico e o projeto de engenharia como instrumentos integrantes;

iii) que seja retificado no item 19.1 da minuta de edital para acrescer e especificar as funções que deverão ser exercidas pelo gestor de contrato e pelo fiscal de contrato, e que as atribuições de fiscal de contrato e de gestor de contrato não podem recair sob um mesmo servidor, em razão do princípio licitatório da segregação de funções e do quanto disposto pelo Artigo 67, da Lei Federal N.º 8.666/93;

iv) que seja retificada a cláusula 3.2 da minuta de contrato, de modo que seja adotado prazo razoável para se permitir o início das obras, de modo não causar frustração de competitividade com adoção de prazo exíguo;

Uma vez sanados e retificados os apontamentos acima citados, opinamos pela LEGALIDADE da minuta de contrato e da minuta de edital, para efeito dos termos do Artigo 38, da Lei Federal N.º 8.666/93.

É o parecer, s.m.j.

Paulo Santana Advogados Associados
Assessoria Jurídica